



DECRETO Nº 1.370/2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, JUNTO AO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

ARTIGO 1º) -Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Santa Rita d' Oeste, com fundamento no inciso II, do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.081/2007 de 28 de Novembro de 2007 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$- 22.000,00 (Vinte Dois Mil Reais), destinado ao atendimento dos Programas Governamentais, conforme Classificações Orçamentárias, a saber:

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

04.1220110.1002- Construção do Velório Municipal (Aparecida do Bonito)

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$- 20.000,00

02.21.00 – Saneamento

17.5120200.2028 – Manutenção dos Serviços de Saneamento

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$- 2.000,00

Total.....R\$- 22.000,00

ARTIGO 2º)- A despesa decorrente do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento das despesas vigentes para o corrente exercício, a saber:



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsanrita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

02.20.00 – Saúde

10.3010150.2026 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$- 22.000,00

TotalR\$- 22.000,00

(Vinte Dois Mil Reais)

ARTIGO 3º) -Considerando o dinamismo que envolve o Planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente Decreto, destinar-se-á a suprir insuficiências apuradas durante a execução orçamentária do exercício de 2008, sendo que tais alterações não alternam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 31 de Outubro de 2008.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


SONIA DE F. C. ZANGALLI
Assistente de Administração